



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/PMON

A Prefeitura de Ourilândia do Norte-PA, com sede na Av. das Nações nº 415, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021/PMON**, publicada no diário oficial da união em 05/08/2021, **Processo Administrativo nº 000065/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

PROPONENTE: SOLIDA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.109.263/0001-48, sediada na Av. Senador Lemos, nº 435, Edif. Village Boulevard, Sala 1805, Bairro Umarizal, Belém-PA, tendo para contato o Fone (91) 8127-0144 e o e-mail: engenhariasolida@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr.º CESAR DE BARROS COELHO SARMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4676109 SSP/PE e do CPF nº 027.392.354-45, vencedor dos 13 lotes no valor total de **R\$ 6.157.660,00 (Seis Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, SEM COMBUSTIVEL**, por um período de 12 meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2021/PMON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO BASCULANTE; TRUCADO 6x4; POTÊNCIA 230 CV; PESO BRUTO TOTAL 23 T; CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,9 T; DISTÂNCIA ENTRE EIXO 3,6 A 4,8 M; (HORA PRODUTIVA)	2324	Mercedes Benz	16000	R\$ 92,16	R\$ 1.474.560,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE; TRUCADO 6x4; POTÊNCIA 230 CV; PESO BRUTO TOTAL 23 T; CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,9 T; DISTÂNCIA ENTRE EIXO 3,6 A 4,8 M; (HORA IMPRODUTIVA)	2324	Mercedes Benz	4000	R\$ 34,85	R\$ 139.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

TOTAL	R\$ 1.613.960,00
-------	------------------

LOTE 02	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE. (HORA PRODUTIVA)	SCANIA G420	Mercedes Benz	2000	R\$ 192,56	R\$ 385.120,00
02	CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE. (HORA IMPRODUTIVA)	SCANIA G420	Mercedes Benz	500	R\$ 61,73	R\$ 30.865,00
TOTAL						R\$ 415.985,00

LOTE 03	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (HORA PRODUTIVA)	W20	Case	4000	R\$ 105,58	R\$ 422.320,00
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (HORA IMPRODUTIVA)	W20	Case	1000	R\$ 43,57	R\$ 43.570,00
TOTAL						R\$ 465.890,00

LOTE 04	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 2,15 m - (HORA PRODUTIVA)	CA25	Dynapac	2000	R\$ 94,06	R\$ 188.120,00
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 2,15 m - (HORA IMPRODUTIVA)	CA25	Dynapac	500	R\$ 52,15	R\$ 26.075,00
TOTAL						R\$ 214.195,00

LOTE 05	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO - (HORA PRODUTIVA)	CA25	Dynapac	2000	R\$ 95,53	R\$ 191.060,00
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO - (HORA IMPRODUTIVA)	CA25	Dynapac	500	R\$ 46,28	R\$ 23.140,00
TOTAL						R\$ 214.200,00

LOTE 06	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 1,68 m - (HORA PRODUTIVA)	CA25	Dynapac	2000	R\$ 91,27	R\$ 182.540,00
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 1,68 m - (HORA IMPRODUTIVA)	CA25	Dynapac	500	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
TOTAL						R\$ 200.990,00

LOTE 07	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO PIPA - (HORA PRODUTIVA)	2324	Mercedes Benz	6000	R\$ 115,20	R\$ 691.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

02	CAMINHÃO PIPA - (HORA IMPRODUTIVA)	2324	Mercedes Benz	1500	R\$ 39,17	R\$ 58.755,00
TOTAL						R\$ 749.955,00

LOTE 08	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTONIVELADORA PATROL (HORA PRODUTIVA)	980	Volvo	6000	R\$ 140,94	R\$ 845.640,00
02	MOTONIVELADORA PATROL (HORA IMPRODUTIVA)	980	Volvo	1500	R\$ 62,85	R\$ 94.275,00
TOTAL						R\$ 939.915,00

LOTE 09	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO LIMPEZA A SUCÇÃO (HORA PRODUTIVA)	Constellation	Vw - 24-280	2000	R\$ 200,15	R\$ 400.300,00
02	CAMINHÃO LIMPEZA A SUCÇÃO (HORA IMPRODUTIVA)	Constellation	Vw - 24-280	500	R\$ 39,36	R\$ 19.680,00
TOTAL						R\$ 419.980,00

LOTE 10	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (HORA PRODUTIVA)	320	Caterpillar	2000	R\$ 125,10	R\$ 250.200,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (HORA IMPRODUTIVA)	320	Caterpillar	500	R\$ 50,52	R\$ 25.260,00
TOTAL						R\$ 275.460,00

LOTE 11	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATOR SOBRE ESTEIRA (HORA PRODUTIVA)	D6 N	Caterpillar	2000	R\$ 162,08	R\$ 324.160,00
02	TRATOR SOBRE ESTEIRA (HORA IMPRODUTIVA)	D6 N	Caterpillar	500	R\$ 52,71	R\$ 26.355,00
TOTAL						R\$ 350.515,00

LOTE 12	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMINHONETE MOTOR DIESEL (HORA PRODUTIVA)	Amarok	VW	2000	R\$ 58,70	R\$ 117.400,00
02	CAMINHONETE MOTOR DIESEL (HORA IMPRODUTIVA)	Amarok	VW	500	R\$ 27,96	R\$ 13.980,00
TOTAL						R\$ 131.380,00

LOTE 13	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
---------	---------------------------	--------	-------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

01	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS (HORA PRODUTIVA)	S650	BOBCAT	2000	R\$ 74,61	R\$ 149.220,00
02	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS (HORA IMPRODUTIVA)	S650	BOBCAT	500	R\$ 32,03	R\$ 16.015,00
TOTAL						R\$ 165.235,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte.

3.2. O órgão participante do registro de preços: Os órgãos participantes deste registro de preços são: Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte - Pará.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ourilândia do Norte – Pará, 26 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOLIDA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.109.263/0001-48
CONTRATADA